



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230425

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20230425,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GIRO
MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS
LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DA PAZ, N° 60, ALTO BONITO, inscrito no CNPJ sob o n° 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF n° 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 34.466.552/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). TATIANE BRITO COSTA, portador do CPF n° 044.456.622-83, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA
CNPJ: 34.466.552/0001-01
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: TATIANE BRITO COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
45644	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM PC COM 100UND.: - MARCA: PARAMAX	PC	R\$ 17,94	1	R\$ 17,94
45645	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM PC COM 100UND.: - MARCA: PARAMAX	PC	R\$ 27,19	1	R\$ 27,19
11416	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4: - MARCA: REPOR	UN	R\$ 1,44	3	R\$ 4,32
33757	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2": - MARCA: REPOR	PÇ	R\$ 0,67	9	R\$ 6,03
19050	ADAPTADOR COM FRANGE 20 X 1/2"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 6,00	6	R\$ 36,00

RUA DA PAZ, N° 60, ALTO BONITO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19051	ADAPTADOR COM FRANGE 25 X 3/4"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 9,35	6	R\$ 56,10
19049	ADAPTADOR COM FRANGE 32 X 1"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 12,36	6	R\$ 74,16
45289	ADAPTADOR ESCAMAX ROSCA RED INV 1.1/4 X 1.1/2: - MARCA: GABITEC	UN	R\$ 6,41	6	R\$ 38,46
19056	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 25MM-3/4''; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 7,29	6	R\$ 43,74
19058	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 50MM-1.1/2''; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 12,34	6	R\$ 74,04
19055	ADAPTADOR SOLDADO CURTO COM BOLSA 20MM-1/2''; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,50	6	R\$ 3,00
33767	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1 1/4": - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,61	6	R\$ 3,66
33768	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,76	6	R\$ 4,56
33769	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1/2'': - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,44	6	R\$ 2,64
33770	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2 1/2'': - MARCA: REPOR	UN	R\$ 0,61	6	R\$ 3,66
19270	BARRA DE APOIO 40CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 28,60	6	R\$ 171,60
19271	BARRA DE APOIO 50CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 33,36	6	R\$ 200,16
19272	BARRA DE APOIO 60CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 36,44	6	R\$ 218,64
19273	BARRA DE APOIO 80CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 37,11	6	R\$ 222,66
19274	BARRA DE APOIO 90CM INOX RETA; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 45,59	6	R\$ 273,54
33889	CAP SOLDAVEL 60MM: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 2,92	15	R\$ 43,80
11238	CAPACITOR 12MF (VENTILADOR): - MARCA: EPCOS	UN	R\$ 8,44	6	R\$ 50,64
19193	CAPOTE TELHA PLAN; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 3,59	180	R\$ 646,20
18642	CORDA SEDA 6MM; - MARCA: FERRATE	M	R\$ 1,67	30	R\$ 50,10
19358	FORMÃO COM 'CABO DE MADEIRA 5/8''; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 17,80	3	R\$ 53,40
18882	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,44M; - MARCA: ORIGINAL	UN	R\$ 16,40	6	R\$ 98,40
45504	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 20MM AZUL: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,00	15	R\$ 30,00
45505	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 25MM AZUL: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 0,85	15	R\$ 12,75
19136	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,20	15	R\$ 33,00
11282	JOELHO LISO 25MM P/ AGUA POTAVEL: - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 0,98	18	R\$ 17,64
19118	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 9,80	3	R\$ 29,40
Valor total:					R\$ 2.547,43

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de Junho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$2.547,43 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 17 de Junho de 2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) n° 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA
CNPJ (MF) n° 34.466.552/0001-01
CONTRATADA (O)